

## MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

### ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS EM LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE

(DEC.-LEI Nº 310 /2002, DE 18 DE DEZEMBRO)

## ALVARÁ DE LICENÇA

PROCESSO Nº 5272/2021

Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**José Augusto Rodrigues Alves**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO:

Nos termos do disposto nos artigos 29º e 32º do Decreto-Lei nº 310/02, de 18 de Dezembro, e de harmonia com a - deliberação/ **X** - despacho de **23/04/2021**, constante do respectivo processo, concedo o presente alvará de licença para a realização da actividade abaixo indicada, nos termos e condições seguintes:

**1. TITULAR:**

Nome: **Escuderia Castelo Branco**

NIF: 501771824

Morada/ sede: **Praça Rainha D. Leonor, 3**

C.P. **6000-117 CASTELO BRANCO**

**2. ACTIVIDADE:**

**X** - PROVA DESPORTIVA - DIVERTIMENTO PÚBLICO

Tipo (1): **"Rali de Castelo Branco 2021"**

**3. LOCAL /PERCURSO (2):**

**"Plantas anexas ao pedido de licenciamento"**

**4. PERÍODO DE VALIDADE:**

Dia (s): **11, 12 e 13/06/2021**

Horário: -----

**5. OUTRAS CONDIÇÕES (3):**

Pareceres da G.N.R., Infraestruturas de Portugal, Município de Proença-a-Nova, Vila Velha de Ródão.

O titular fica obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente alvará e demais disposições legais aplicáveis, sob pena da actividade ser imediatamente suspensa, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Aos, 7 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(SELO BRANCO)

- (1) - Prova Desportiva - ex. atletismo, ciclismo, rally automóvel, prova todo terreno, etc; **Divertimento Público** - ex. arraial, romarias, baile, etc.  
(2) - Indicar claramente o local ou o percurso público onde vai ser realizado o evento: rua, E.M., praça, jardim, etc. e perímetro a afectar.  
(3) - Restrições e condicionamentos: vid. artigos 30º, 32º e 33º do referido diploma legal e artigo 9º do Reg. Geral do Ruído (Dec.Lei nº 292/2000, de